



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO / UFBA
Campus Universitário Vale do Canela
40210-340, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264
E-mail: ppgefhc@ufba.br

EDITAL INTERNO Nº 03/2022 - SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – EDITAL n.º 03/2022 CAPES PRINT/UFBA
Retificado em 17/11/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital Interno n.º 03/2022 para seleção de candidatas/os para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito Edital PROPG N.º 03/2022 CAPES PRINT / UFBA (disponível no link https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_003_2022_doutorado_sanduiche_151022.pdf), para saída entre abril de 2023 e dezembro de 2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 As bolsas de Doutorado Sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandas/os vinculadas/os aos Programas de Pós-Graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT.
- 2.2 A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.
- 2.3 Todas as propostas selecionadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.
- 2.4 O PPGEFHC poderá indicar até 06 (seis) doutorandas/os selecionadas/os, em ordem de prioridade, para a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.
- 2.5 As/Os candidatas/os e as/os co-orientadoras/es deverão atender aos requisitos listados no Edital n.º 03/2022 CAPES PRINT/UFBA.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/6zSqhSwodt29gzHD8>.
- 3.2 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:
- Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
 - Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;
 - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
 - Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
 - Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo a/o candidata/o declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
 - Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
 - Não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
 - Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES. A proficiência deverá ser comprovada até 20 de janeiro de 2023 para primeiro período de indicação e até 10 de março de 2023 para segundo e terceiro períodos de indicação;
 - Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.
 - A/o bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.

- 3.3 A/o coorientador/a no Exterior deverá:
- Ter título de doutor ou equivalente;
 - Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
 - Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância.
- 3.4 Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:
- a) Ficha de inscrição disponível na página www.capesprint.ufba.br;
 - b) Declaração de aprovação da/o candidata(o) em exame de qualificação ou em projeto de tese, assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências;
 - c) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pela/o coorientador/a estrangeira/o, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência da/o Doutoranda/o, explicitando mês e ano de início e término do estágio;
 - d) Declaração da/o orientador/a brasileira/o, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese da/o candidata/o, confirmando que o retorno da/o bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com a/o coorientador/a estrangeira/o.
 - e) Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
 - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - Cronograma das atividades;
 - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
 - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
 - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.
- 3.5 Todos os documentos para efetuar a inscrição devem estar em um único arquivo identificado e em extensão PDF, com tamanho máximo do arquivo de 10 (dez) MB.
- 3.6 As inscrições com documentação incompleta e/ou preenchimento incompleto do formulário ou ficha e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo interno será realizado por uma Comissão de Seleção Interna composta por 03 (três) professores(as), com título de doutor(a) ou equivalente, sendo um/a de outra instituição e um/a estudante de doutorado do Programa..
- 4.2 A Comissão de Seleção Interna levará em consideração os seguintes quesitos e pesos para classificação dos(as) candidatos(as):

| QUESITO | PESO |
|--|------|
| Tradição acadêmico-científica da instituição de destino | 2,0 |
| O curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a considerando, quando pertinente, o seu índice h | 1,0 |
| O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância, exequibilidade, os resultados esperados com seu desenvolvimento | 3,0 |
| Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere | 1,0 |
| Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pela/o orientador/a no PPG. | 3,0 |

4.3. A seleção pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação das/os candidatas/os que serão beneficiadas/os pelas bolsas, dentre aquelas/es indicadas/es pelos programas de pós-graduação, será realizada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT, conforme condições presentes no Edital n.º 03/2022 CAPES PRINT/UFBA.

4.4. As/os candidatas/os selecionadas/os pelo Comitê Gestor deverão entregar o certificado de proficiência linguística conforme as condições e prazos definidos pela PROPG no Edital n.º 03/2022 CAPES PRINT/UFBA. Caso a proficiência linguística não seja apresentada no prazo estabelecido, a/o doutoranda/o em suplência será convocada/o.

4.5 As bolsas aprovadas serão implementadas conforme cronograma presente no Edital n.º 03/2022 CAPES PRINT/UFBA.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Seleção Interna, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;
- b) Do resultado preliminar da seleção, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.

5.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail do Programa ppgefhc@ufba.br. Eles serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção Interna, designada pelo Colegiado do PPGEFHC. O e-mail deverá indicar no assunto "Recurso Edital Interno n.º 03/2022 para seleção de candidatas/os para bolsas de doutorado sanduíche no exterior".

5.3 Os resultados dos recursos serão publicados no site do programa <https://ppgefhc.ufba.br>

6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|--|--------------------|
| Inscrições | 28/10 a 13/11/2022 |
| Divulgação das Inscrições homologadas | 17/11/2022 |
| Recursos das Inscrições homologadas | 18 e 19/11/2022 |
| Resultado final das Inscrições homologadas | 21/11/2022 |
| Avaliação das propostas pela Comissão | 21 a 27/11/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 28/11/2022 |
| Recursos ao resultado preliminar | 29 e 30/11/2022 |
| Resultado da análise dos recursos | 01/12/2022 |
| Resultado final | 01/12/2022 |
| Envio das propostas aprovadas para a PROPG | Até 05/12/2022 |

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Esta chamada tem fundamento no Edital PROPG N.º 03/2022 CAPES PRINT/UFBA, no qual se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo.
- 7.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção Interna e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências - PPGEFHC - UFBA/UEFS;
- 7.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Edital n.º 03/2022 CAPES PRINT/UFBA.

Salvador, 28 de outubro de 2022.

Retificado em 17 de novembro de 2022

Rafael Moreira Siqueira
Coordenadora do PPGEFHC